

Denominação das Empresas

Da denominação das empresas de mediação imobiliária consta, obrigatoriamente, a expressão “**Mediação Imobiliária**”, sendo o seu uso vedado a quaisquer outras entidades.

Exemplo: VB – Mediação Imobiliária, Lda.

Da denominação das empresas de administração de condomínios consta, obrigatoriamente, a expressão “**Administração de Condomínios**”, sendo o seu uso vedado a quaisquer outras entidades.

Exemplo: VB – Administração de Condomínios, Lda.

N.º1 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 57/2010, de 6 de dezembro

N.º1 do artigo 7º do Decreto-lei n.º 58/2010, de 6 de dezembro